

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2024(SSA)

Aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro – Petrópolis/RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolve registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (PERFURO CORTANTE), PARA O DIALM ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 276/2023, Processo Administrativo n.º 38089/2023 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.342.389/0001-16, Inscrição Estadual n.º 85.775.162, com sede na Estrada União e Indústria, Nº 9200, Loja C 06, Itaipava, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. Gilberto Medeiros de Oliveira, portador do CPF n.º 741.151.467-53, CI n.º 07400895-4 IFP/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

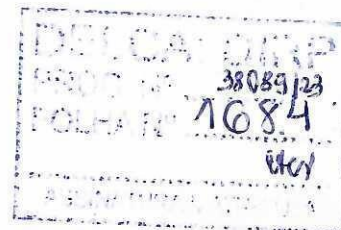
01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 38089/2023, Pregão Eletrônico n.º 276/2023, realizado em 26/12/2023, conforme segue em anexo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME					
CNPJ: 01.342.389/0001-16					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	EQUIPO P/TRANSF. DE SANGUE, PONTA PERFUR: C/CAPA PROTET., CAMARA DUPLA DE GOTEJAM. EM PVC, SENDO A PRIM. C/FILTRO DE 180 MICRA E A SEG. P/CONTROLE DE GOTEJAM., TUBO DE PVC C/1,50 M, ATOX. E APIROGENICO, REGUL. DE FLUXO DE VOL. EM ROLETE, ENCAIXE LUER LOCK - EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE, PONTA PERFURANTE COM CAPA PROTETORA, CAMARA DUPLA DE GOTEJAMENTO EM PVC, SENDO A PRIMEIRA COM FILTRO DE 180 MICRA E A SEGUNDA PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO, TUBO DE PVC COM 1,50 M, ATOXICO E APIROGENICO, REGULADOR DE FLUXO DE VOLUME EM ROLETE, ENCAIXE DE LUER LOCK UNIVERSAL. REGISTRO NA ANVISA.	UNID	100000	4,73	473.000,00
; VALOR TOTAL: R\$ 473.000,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (PERFURO CORTANTE), PARA O DIALM ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

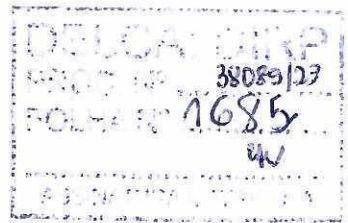
PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897 de 16 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

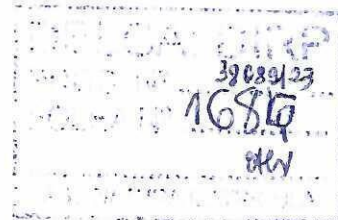
CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega das fórmulas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento das fórmulas, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Sr.^a Jaqueline Telles dos Santos Soares, Matrícula n.º 23.344-7 e CPF 041.428.417-85 e Sr. Wilson Diego Pales Gonçalves, Matrícula n.º 4122 e CPF n.º 087.838.307-74;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes, desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 - Fonte 2600.01 - PAB; 18.02.10.302.2020.2077.3390.30.00 - Fonte 2621.06 - SAMU; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 - Fonte 2600.35; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 - Fonte 2600.40 VISA e 2600.42 IST** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA PEREIRA
 ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 Dados: 2024.06.19 15:44:06 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
 Superintendente de licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
 Órgão Gerenciador

GILBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA:74115146753
 Assinado de forma digital por GILBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA:74115146753
 Dados: 2024.06.19 15:44:06 -03'00'

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
Beneficiárias

menos de 400 (quatrocentos) alunos, durante o impedimento de Aline Zerbino Priori Oliveira, matrícula n.º 18340-7, pelo período de licença médica de 71 (setenta e um) dias, a partir 06/05/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de junho de 2024

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 3.265 de 26 de junho de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.512/2017, ANA DANIELA FERREIRA GOMES COELHO, matrícula n.º 25331-6, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, na Secretaria de Saúde, símbolo DAS-2, a partir de 07/05/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de junho de 2024

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1432 de 14 de março de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR que a servidora ELAINE NASCIMENTO PEDROZA, matrícula n.º 23691-8, passe a ter exercício no Instituto Municipal de Cultura, conforme Art. 57, § 1º da Lei n.º 6.946/12, a partir de 15/03/2024 (Proc. SEL n.º 145/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 14 de março de 2024.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 601/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2024

Processo n.º 38089/2023 – Pregão Eletrônico n.º 276/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (PERFURO CORTANTE), PARA O DIALM ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: FAC MED COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 36.109.080/0001-65. Valor Estimado: R\$ 190.282,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
9	Cateter ven. Perf. N.14 c/disp. Passivo de seg. Aleta no canhão direcionando posição do bisel – poliuretano e radiopaco	UN	15000	0,85	12.750,00
10	Cateter ven. Perf. N.16 c/disp. Passivo de seg. Aleta no canhão direcionando posição do bisel – poliuretano e radiopaco	UN	15000	1,30	19.500,00
11	Cateter ven. Perf. N.18 c/disp. Passivo de seg. Aleta no canhão direcionando posição do bisel – poliuretano e radiopaco	UN	20000	1,30	26.000,00
12	Cateter ven. Perf. N.20 c/disp. Passivo de seg. Aleta no canhão direcionando posição do bisel – poliuretano e radiopaco	UN	50000	1,30	65.000,00
13	Cateter ven. Perf. N.22 c/disp. Passivo de seg. Aleta no canhão direcionando posição do bisel – em poliuretano e radiopaco	UN	30000	1,30	39.000,00
14	Cateter ven. Perf. N.24 c/disp.	UN	15000	1,30	19.500,00

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
21	Lâmina p/visium n.23. Passivo de seg. Aleta no canhão direcionando posição do bisel – poliuretano e radiopaco	UN	10000	0,27	2.700,00
34	Cânula p/traqueostomia n.08 – desc. c/balão	UN	360	16,20	5.832,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 602/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2024

Processo n.º 38089/2023 – Pregão Eletrônico n.º 276/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (PERFURO CORTANTE), PARA O DIALM ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: CAMINHAS COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 32.313.421/0001-69. Valor Estimado: R\$ 60.663,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
18	Lâmina p/visium n.11	UN	6000	0,27	1.620,00
19	Lâmina p/visium n.21	UN	20000	0,27	5.400,00
20	Lâmina p/visium n.22	UN	7000	0,27	1.890,00
30	Sonda gástrica levine n. 06	UN	200	0,91	182,00
31	Sonda gástrica levine n. 20	UN	420	1,54	646,80
33	Cânula endotraq. N. 7,5 c/balão	UN	1000	4,38	4.380,00
35	Sonda foley n. 18 – 2 vias	UN	300	2,90	870,00
36	Sonda para aspiração endotraqueal (tipo trackcare) n.14 fr	UN	1200	36,80	44.160,00
39	Dreno torácico n. 28 completo – 2000 ml	UN	10	38,50	385,00
40	Dreno torácico n. 30 completo – 2900 ml	UN	10	41,50	415,00
41	Dreno torácico n. 32 completo – 2000 ml	UN	10	41,50	415,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 603/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2024

Processo n.º 38089/2023 – Pregão Eletrônico n.º 276/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (PERFURO CORTANTE), PARA O DIALM ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ n.º 31.890.783/0001-50. Valor Estimado: R\$ 56.370,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2	Agulha descartável 20 x 5,5 – para infusão de medicamentos e fluidos corpóreos, com corpo de aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconado para uma punção atraumática com adaptação universal para seringa tipo luer, acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde	UN	230000	0,074	17.020,00
3	Agulha descartável 25 x 6,0 – para infusão de medicamentos e fluidos corpóreos, com corpo de aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconado para uma punção atraumática com adaptação universal para seringa tipo luer, acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde	UN	50000	0,076	3.800,00
8	Agulha descartável 40 x 12 – para infusão de medicamentos e fluidos corpóreos, com corpo de aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconado para uma punção atraumática com adaptação universal para seringa tipo luer, acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde	UN	450000	0,079	35.550,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente con-

tratados, prestados e atestados. Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 604/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2024

Processo n.º 38089/2023 – Pregão Eletrônico n.º 276/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (PERFURO CORTANTE), PARA O DIALM ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 38.625.115/0001-44. Valor Estimado: R\$ 15.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
22	Seringa descart. 1 ml. c/grad. 100ul. insulina	UN	100000	0,15	15.000,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 605/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2024

Processo n.º 38089/2023 – Pregão Eletrônico n.º 276/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (PERFURO CORTANTE), PARA O DIALM ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ n.º 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 473.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
17	Equipo p/transf. De sangue, ponta perfur. C/capa protet., câmara dupla de gotej. Em pvc, sendo a prim. C/filtro de 180 micra e a seg. P/controle de gotej. tubo de pvc c/1,50 m, atox. E apirrogenico regul. De fluxo de vol. Em rolete, encaixe luer lock – equipo para transfusão de sangue, ponta perfurante com caps protetora, câmara dupla de gotejamento em pvc, sendo a primeira com filtro de 180 micra e a segunda para controle de gotejamento; tubo de pvc com 1,50 m, atóxico e apirrogenico, regulador de fluxo de volume em rolete, encaixe de luer lock universal. Registro na anvisa	UN	100000	4,73	473.000,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

FAÇA DONITO!

Não ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

100